



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 894/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar parte da Rua Projeta "A" à TEXTIL CASANOBRE DE CAMBÉ LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- Fica autorizado o Executivo Municipal a desafetar de uso público e doar à TEXTIL CASANOBRE DE CAMBÉ LTDA, a área de terras que compreende o trecho da Rua Projetada "A", com área de 4.171,50 metros quadrados, subdivisão da Rua Projetada "A", dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Tem início em um marco cravado na divisa do alinhamento da faixa de domínio do DER; segue confrontando com o lote 89-A no rumo SW 44°04'53"NE em 280,76 metros; segue à direita confrontando com a Rua Projetada "A" no rumo NW 45°53'13"SE em 15,00 metros; segue à direita confrontando com o lote 4C no rumo 44°08'53"NE em 274,49 metros; segue em desenvolvimento de curva de 9,60 metros; segue à direita confrontando com a faixa de domínio do DER (Marginal do PR-445) no rumo NW 48°21'28"SE em 21,00 metros até o ponto inicial, perfazendo neste perímetro uma área de 4.171,50 m²".

ART. 2°.- A área descrita no artigo 1° é um complemento do lote 4C, objeto de doação à empresa acima citada, a partir da Lei n° 889/94.

ART. 3°.- A empresa se obriga a edificar no conjunto total das áreas doadas, uma industria de vestuário, com área edificada mínima de 3.000,00 m².

ART.4°.- Decorrido o prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da escritura de doação, e não obtidos os recursos financeiros necessários à concretização do empreendimento, o imóvel reverterá a patrimônio do Município, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

ART. 5°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo 2° do artigo 5° e parágrafo único do artigo 6°, da Lei Municipal n° 606/88.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 07 de junho de 1994.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

João Sabaini
Secretário Mum. De Administração

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos

Projeto nº 32/1994.

Autor: Executivo Municipal.